



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 914, de 06 de outubro de 2003.

AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.000,00 PARA AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÃO E AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual 2002/2005 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2003, e orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

27 – Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitário

48 – Prát. Desp. Recreat. e Lazer Comunitário

2013 – Manutenção do Desporto

3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Cult., Art., Cient., Deport. e Outros (5595).

Art. 2º. – É aberto crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para atender despesas com aquisição de premiações e arbitragens para o Campeonato Municipal de Futsal, na dotação referida no artigo 1º.

Art. 3º - Servirá como recurso para a cobertura do artigo 2º a anulação parcial da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2006 – Manutenção do Ensino Infantil

4.4.90.61.00.00.00 – Aquisição Imóvel (580)R\$ 1.000,00

Art. 4º - O valor máximo a ser despendido com o campeonato é de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).

Art. 5º - O valor de que trata o artigo anterior será destinado única e exclusivamente para pagamento de arbitragem e aquisição de premiação para o Campeonato Municipal que envolverá somente equipes do município.

Art. 6º - As despesas correrão às expensas das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

2013 – Manutenção do Desporto.

3.3.90.31.00.00.00 – Prem. Cult., Art., Cient., Desp. e outros. (5595)

3.3.90.39.17.00.00 – Serviços de Arbitragens (587)



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 06 de outubro de 2003.

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL